Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. PL
PL. 100

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 19
De 24 A 28/05/2010

LEI Nº. 087/2010

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional especial no valor de até R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
Função 10 – Saúde	
Subfunçao:- 301	
103010071.2.102000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	190.000,00
Função 10 – Saúde	
Subfunçao:- 302	
103020076.2.100000 – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL	340.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. desta Lei, serão canceladas dotações de igual valor como especificamos:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
101220048.2.064000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia	
Fonte de Recursos:- 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	340.000,00
TOTAL	**340.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/06/10

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação